



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.789, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas e demais atividades no âmbito da Educação Básica do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e revoga o Decreto Municipal nº 6.703/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Educação Básica do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a retomada das aulas e demais atividades observarão o seguinte:

I - em 19 de julho de 2021: início do terceiro bimestre letivo, com aulas e atividades na modalidade remota, conforme calendário escolar alterado pela Deliberação nº 001/2021, do Conselho Municipal de Educação, homologada pelo Decreto Municipal nº 6.694, de 9 de fevereiro de 2021; e

II - em 20 de setembro de 2021: aulas e atividades nas modalidades presencial e remota (ensino híbrido), observadas as orientações da Vigilância Epidemiológica e do Comitê de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º A realização das aulas e demais atividades presenciais com professores e alunos serão retomadas em concordância entre a gestão e organização de cada unidade escolar.

Parágrafo único. Ficará a critério dos responsáveis o encaminhamento dos alunos da Educação Básica Municipal às unidades escolares para o acompanhamento das atividades presenciais, sem prejuízos àqueles que optem pela continuidade na modalidade remota.

Art. 3º As regras e demais providências, no âmbito administrativo e pedagógico, encontram-se editadas em Resolução própria e atos específicos do Departamento de Educação, com a oitiva e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.703, de 1º de março de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.789, de 19 de julho de 2021 Fls. 2 de 2.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de julho de 2021.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Tairette Júnior
LÍBIO TAIRETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *21/07/2021* Edição: *109, p. 2*
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 109

Página 2 de 4

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 035/2021, que tem como objetivo a Contratação de serviço borracharia, para a frota de veículos da Prefeitura, o início da sessão de abertura será no dia 02/08/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de julho de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6.789, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas e demais atividades no âmbito da Educação Básica do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e revoga o Decreto Municipal nº 6.703/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Educação Básica do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a retomada das aulas e demais atividades observarão o seguinte:

I - em 19 de julho de 2021: início do terceiro bimestre letivo, com aulas e atividades na modalidade remota, conforme calendário escolar alterado pela Deliberação nº 001/2021, do Conselho Municipal de Educação, homologada pelo Decreto Municipal nº 6.694, de 9 de fevereiro de 2021; e

II - em 20 de setembro de 2021: aulas e atividades nas modalidades presencial e remota (ensino híbrido), observadas as orientações da Vigilância Epidemiológica e do Comitê de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º A realização das aulas e demais atividades presenciais com professores e alunos serão retomadas em concordância entre a gestão e organização de cada unidade escolar.

Parágrafo único. Ficará a critério dos responsáveis o encaminhamento dos alunos da Educação Básica Municipal às unidades escolares para o acompanhamento das atividades presenciais, sem prejuízos àqueles que optem pela continuidade na modalidade remota.

Art. 3º As regras e demais providências, no âmbito administrativo e pedagógico, encontram-se editadas em Resolução própria e atos específicos do Departamento de Educação, com a oitiva e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.703, de 1º de março de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 033/2021. Disp. Nº 061/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa para o Município. Assinatura: 21/06/2021. Valor glob. R\$ 32.735,00. Vigência: até 21/11/2021.

Contrato nº 034/2021. Disp. Nº 064/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Almor Almeida Brilhante. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Instalação da Unidade de Estratégia da Saúde da Família III - Vila Nova. Assinatura:

